

ANEXO II - Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção

	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Ponderação (%)
				a) ii) Ações de prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	b) Caráter prioritário da operação, tendo por base o Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 definido para o período 2014-2020 (PAF - Prioritized Action Framework)	Será avaliado o caráter prioritário das operações tendo como documentos enquadrador o PAF (http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/rn2000/resource/financ-14-20/paf/), concretamente nas prioridades das tabelas F e medidas relevantes das tabelas G deste Quadro de Ações Prioritárias	Com enquadramento no PAF (prioridades das tabelas F e medidas relevantes das tabelas G) - 5 pontos Sem enquadramento no PAF - 0 pontos	15%
	c) Contributo para os objetivos de gestão das Áreas Classificadas, tal como estabelecidos nos diplomas regulamentares que as definem, e nos instrumentos de gestão territorial que se lhes aplicam, ou noutros documentos estratégicos da área da conservação da natureza, ou no caso das operações que abrangem o meio marinho, para os documentos estratégicos da área do Mar	Será avaliado o contributo para as medidas previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, nos programas de execução dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) ou em planos de gestão de áreas classificadas, ou no caso das operações que abrangem o meio marinho, para as medidas previstas na Estratégia Nacional para o Mar ou no Plano de Ação da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico. Será avaliada a demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou indicadores, que sejam parte integrante dos documentos.	Relevante – Demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou indicadores, que sejam parte integrante dos documentos - 5 pontos Não relevante – Demonstração de contributo inexistente ou inadequado - 0 pontos	15%
EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE	d) Contributo para a melhoria a longo prazo do estado de conservação de espécies e habitats naturais com estado de conservação desfavorável no contexto nacional, prioritariamente em áreas classificadas ¹	Será avaliado se a operação tem incidência em espécies ou habitats protegidos com estado de conservação desfavorável ou em espécies de aves com tendência em declínio; se contribui para o conhecimento de espécies ou habitats protegidos com estado de conservação ou tendência desconhecidos; ou se tem incidência em áreas classificadas pressionadas ou ameaçadas, Sendo valorizada a primeira dimensão.	Operação focada em espécies ou habitats protegidos com estado de conservação desfavorável ou em espécies de aves com tendência em declínio - 5 pontos Operação focada em espécies ou habitats protegidos com estado de conservação ou tendência desconhecidos [apenas se visar a sua avaliação] - 3 pontos Operação focada em pressões ou ameaças sobre áreas classificadas - 1 ponto	20%
Abordagem Integrada	e) Complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade com os outros investimentos cofinanciados ou a cofinanciar por Programas Nacionais, fontes privadas e instrumentos financeiros, pelo PDR, pelo MAR 2020, por outros PO temáticos, pelo FEDER (PO Regionais e de Cooperação Territorial Europeia), Horizonte 2020 e pelo LIFE, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações.	Relação direta de complementaridade e/ou de ligação direta - 5 pontos Relação indireta de complementaridade - 3 pontos Inexistência ou ausência de evidência de relação de complementaridade - 0 pontos	15%
	f) Impacte do investimento com valor acrescentado à escala nacional	Será avaliado o impacte do investimento na perspetiva territorial (supra NUT II, NUT II ou escala territorial inferior)	Evidência de impacto mínimo a nível supra regional I - 5 pontos Evidência de impacto mínimo a nível da NUT II - 3 pontos Evidência de impacto mínimo a uma escala territorial inferior - 1 ponto	20%
	g) Contributo para o estabelecimento estrutural e funcional dos territórios que asseguram a conectividade e coerência do Sistema Nacional de Áreas Classificadas	Será avaliada a intensidade do contributo para os objetivos de consolidação da conectividade das áreas classificadas da RNAP e da rede Natura 2000, em termos dos seus objetivos de gestão e conservação, sendo valorizada a demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de diferentes áreas classificadas*, Sendo valorizadas as operações com impacto regional (NUT II) ou nacional. * linhas de água (margens, leito e caudais), cristas, cordões dunares, sebes e orlas, permeabilização de barreiras físicas e funcionais; deverão ser identificadas as espécies e áreas classificadas alvo e estabelecido o nexo entre fragmentação de habitats e estado de conservação da espécie	Intensidade Elevada – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de diferentes áreas classificadas, com impacto regional (NUT II) ou nacional - 5 pontos Intensidade Média – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de pelo menos duas áreas classificadas - 3 pontos Não contribui - Não contribui para a conectividade das áreas classificadas ou não evidencia esse contributo - 0 pontos	15%

COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO

As operações poderão ser majoradas com os coeficientes a) e b) de 1,05 cada um sobre a pontuação final, se as mesmas reunirem os seguintes requisitos:

a) Se a operação prever a concretização do investimento através do estabelecimento de parcerias entre várias entidades públicas e/ou privadas

b) Se a operação visar um ou mais dos seguintes objetivos específicos:

- i. Proteção e recuperação de locais de desova de espécies de peixes migradores e contributo para a avaliação dos níveis sustentáveis de exploração de espécies dulciaquícolas protegidas;
- ii. Recuperação de habitats naturais protegidos em áreas classificadas da Rede Natura 2000;
- iii. Recuperação de abrigos e estruturas de reprodução, incluindo fomento de presas;
- iv. Prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras terrestres
- v. Recuperação de ecossistemas dunares, litorais e costeiros, contribuindo para minimizar os processos de erosão costeira e de invasão do mar, incluindo nos sistemas lagunares (com prioridade para a recuperação de ecossistemas dunares afetados por espécies exóticas invasoras e problemas fitossanitários, e para as áreas classificadas da Rede Natura 2000 Litoral Norte, Barrinha de Esmoriz, Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, Comporta Galé, Lagoa de Santo André e Paisagem Protegida Arriba Fóssil da Costa de Caparica).